

AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO: REFLEXÕES SOBRE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL INCLUSIVE EDUCATION POLICIES: REFLECTIONS ON LIMOEIRO DO NORTE/CEARÁ

Juliana Késsia Vieira Regis¹

Késsya Ingrid Rodrigues Queiroz²

Me. Izandra Falcão Gomes³

Resumo

Esse trabalho resulta de uma pesquisa bibliográfica de base qualitativa, desenvolvida mediante o quadro da educação inclusiva da cidade de Limoeiro do Norte-CE. Busca compreender a trajetória histórica-política inclusiva vivenciadas pela pessoa com deficiência durante todo esse processo, com base na Constituição de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), a Política Nacional de Educação Especial (1994), Declaração de Salamanca (1994), Carta para o Terceiro Milênio (1999), a Convenção da Guatemala (1999), a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990), Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008) e, em especial, do município de Limoeiro do Norte/CE. Nesta pesquisa foi possível perceber os avanços na construção de políticas, qualificação dos atendimentos, as novas metodologias de avaliação e as formações continuadas para professores e cuidadores na educação básica após a efetivação do Plano Municipal de Educação de Limoeiro do Norte (2015).

Palavras-chaves: Políticas Inclusão; Educação; PME de Limoeiro do Norte.

Abstract

This study is a result of qualitative bibliographic research developed about the situation of the inclusive education in Limoeiro do Norte in the State of Ceará. The study aims to comprehend the inclusive historical-political trajectory experienced by people with disabilities from Limoeiro do Norte during the whole research process based on the Federal Constitution of 1988, National Education Laws (1996), National Policies of Inclusive Education (1994), Salamanca Statement (1994), Third Millennium Letter (1999), Guatemala Convention (1999), World Declaration on Education for All (1990), and National Inclusive Education Policies (2008). As a result, the research states that it is possible to notice the progress on the policy construction, service qualification, new evaluation methodologies, and continuing education for teachers and school caregivers pertaining to basic education after the execution of the Education Plan of Limoeiro do Norte (2015).

Keywords: Inclusive Policies. Education. Education Plan of Limoeiro do Norte.

1 Graduanda em Pedagogia na Universidade Estadual do Ceará, UECE, Brasil. E-mail: juliana.kessia@aluno.uece.br

2 Graduanda em Pedagogia na Universidade Estadual do Ceará, UECE, Brasil. E-mail: kessya.ingrid@aluno.uece.br

3 Mestrado em Educação pela Universidade Federal da Paraíba. Doutoranda no Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade do Minho/PT. Professora Assistente da Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: izandra.falcao@gmail.com

Introdução

O termo inclusão possui uma dimensão objetiva e subjetiva. Esta unidade linguística traz, no seu conjunto semântico, marcas histórias, lutas e empasses significativos de enfrentamento ao silêncio, invisibilidades em busca de justiça social. Mas, o que torna esse termo especialmente importante é o seu valor prático para um determinado público, isto é, pessoas que de forma geral foram invisibilizadas e, mais particularmente, pessoas com deficiência, que por um longo processo histórico estiveram à margem da ação do Estado e da vida em sociedade.

Sendo assim, neste artigo, adotamos o termo Inclusão a partir de uma ancoragem da educação inclusiva que ultrapasse os limites dos portões escolares e que esteja comprometida em eliminar a exclusão social, que é consequência de atitudes e de compromissos políticos que respondam à “diversidade de raça, classe social, etnia, religião, gênero e habilidade” (Vitello, Mithaug, 1998), por isso mesmo, nosso olhar está voltado para a Política de Educação Inclusiva assumida pelo município, esfera de organização do Estado que está, concretamente, mais próxima do cidadão.

Melhor dizendo, pensamos numa Educação Inclusiva associada as políticas públicas na sua condição mais geral, na política de educação inclusiva, de forma mais setorial e da micropolítica, reforçando o papel dos sujeitos e da comunidade. Assumidamente comprometidas com esta luta inclusiva da pessoa com deficiência, neste artigo, registramos a pesquisa desenvolvida e concluída sobre as Políticas de Educação Inclusiva da cidade de Limoeiro do Norte-CE, nossa localidade de vida, por que nela estudamos, trabalhamos e, por isso mesmo, nos interessamos em acompanhar o movimento das políticas municipais de inclusão. Para tal, tomamos como objetivo identificar a trajetória histórica das políticas educativas inclusivas, a legislação específica e os desafios encontrados no contexto educacional do município, com especial atenção às políticas recentes que orientaram as ações em andamento no referido município.

Diante do cenário político e social atual onde há fortes sinais de retrocessos no âmbito dos Direitos Humanos, não podemos deixar de realçar, o terreno complexo no qual os processos de inclusão educacional foram historicamente construídas, onde a exclusão, segregação e discriminação do diferente, do deficiente, do diverso revelam o descompromisso republicano dos gestores públicos com parte da população cujos marcadores físicos e intelectuais eram, a grosso modo, referenciais para marginalizar e excluir e não o inverso.

O histórico da educação inclusiva, o seu aparato jurídico-legal que assegurou em 2003 através de portaria do Ministério da Educação- MEC ações de apoio e responsabilização através da Secretaria de Educação Especial que passou a dar assistência a estados e municípios para desempenhar uma educação de qualidade, inclusiva e democrática no país, nos dá a condição de analisar a microesfera do município de Limoeiro do Norte- CE, que, por força da legislação, deve assumir as mesmas responsabilidades.

Este artigo iniciou-se como proposta de pesquisa da disciplina de Política e Planejamento Educacional, sendo, posteriormente, assumida como projeto monográfico do curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Dito isto, acrescentamos que este texto traduz a primeira parte da pesquisa, está direcionado pelos objetivos já mencionados e propõe-se contribuir com o debate sobre as políticas de educação inclusiva no âmbito da esfera municipal. Para tal, considera as decisões jurídico-legais que forçaram os municípios a construírem ações que materializaram a política nacional, notadamente, as ações concretizadas e mediações dos agentes políticos e de educadores do município de Limoeiro do Norte- CE.

Uma breve trajetória das políticas educacionais inclusivas

Ao longo das últimas décadas observa-se uma evolução na promoção do bem-estar das pessoas com deficiência, avanços em diferentes aspectos, bem como das políticas sociais, educacionais e econômicas, visto que nos últimos anos as instituições governamentais e não governamentais buscaram assegurar a inclusão nos diferentes espaços sociais. Mas, notadamente,

[...] ao lado dos avanços é possível encontrar fenômenos culturais como ignorância, abandono, superstições, marginalização e exclusão das pessoas com deficiência, retardando ou impedindo seu pleno desenvolvimento e exercício de cidadania. [...] (Unesco, 1994, p.4)

Pode-se dizer que parte destes comportamentos citados são decorrentes da falta de informação e de conhecimento, alguns mais exacerbados em determinadas épocas, que incidiram para uma maior ação e aceitação da exclusão social. Como exemplo podemos citar a cultura vivenciada pelos indígenas antes do “descobrimento” do Brasil, a tradição da submersão aos rios (ritual) pela qual o recém-nascido era submergido as águas do rio, se supostamente fossem indignos deveriam morrer, no caso de sobrevivência e posteriormente apresentassem algum tipo de deficiência eram considerados possuídos.

Segundo costume observado pelos integrantes dessa tribo do alto Amazonas, a sudeste da Colômbia e nas proximidades do Peru, o recém-nascido era sempre submerso num riacho próximo à sua aldeia, por alguns segundos, a pretexto de sua limpeza e também para verificar sua resistência física. Segundo acreditavam, caso a criança não fosse suficientemente saudável e bem constituída, melhor seria morrer naquela hora do que passar uma vida toda de atribulações para si e para sua família. (Silva, 1987, p. 26).

De acordo ainda com Ferrer (2018) “a criança com deficiência era silenciada, pois, muitas vezes, eram mortas pela tribo. A prática era realizada em rituais de sacrifício com o intuito de preservar as tradições de seus ancestrais”. Posteriormente a nova visão trazida pela Idade Moderna era pautada nas descobertas medicinais, na filosofia humanista e o conceito de que o homem era o centro da sua própria história, assim; “surgia no mundo para livrar o homem da ignorância e da superstição.” (Pereira; Saraiva, 2017, p. 7), gerando assim as primeiras casas de apoio/instituições para as pessoas com deficiência e leis de arrecadação para o auxílio financeiro desse locais, entretanto, o preconceito não deixou de existir, e essas pessoas eram aprisionadas em hospitais, hospícios, abrigos, etc. sem nenhum tipo de tratamento específico, sendo sujeitas a falta de higiene básica e isolamento.

[...] em 1904 ocorrera já a organização da Primeira Conferência sobre Crianças Inválidas, em Londres. No ano de 1909, seguindo a mesma tendência de dar cada vez maior atenção aos portadores de deficiências, um primeiro censo de pessoas deficientes foi levado a efeito na Alemanha, por iniciativa de Bielaski, que tentava com isso aquilatar a extensão

do problema. No mesmo ano, nos Estados Unidos, havia também sido organizada a Primeira Conferência da Casa Branca sobre os Cuidados de Crianças Deficientes, que havia aprovado uma resolução incentivando programas de preparo das crianças institucionalizadas para sua futura integração na sociedade. (Silva, 1987, p. 212)

A partir da Constituição Federal de 1988 no Brasil, garantiu-se os direitos das pessoas com deficiência e se estabeleceu educação e permanência não apenas nas instituições não-governamentais, mas também nas redes regulares de ensino.

Documentos Nacionais como a Constituição de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente-Eca (1990), a Política Nacional de Educação Especial (1994), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e os mais atuais como a Política Nacional da Educação (2001) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008) formam, conjuntamente, o aparato legal para a garantia de direitos.

Tais conquistas nacionais que progressivamente vão sendo assumidas, vieram são decorrentes de dois movimentos, as pressões locais e da movimentação de organismos internacionais apoiados na Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990), Declaração de Salamanca (1994), Carta para o Terceiro Milênio (1999), a Convenção da Guatemala (1999), realizações que foram assumidas pelos Estados Nacionais e que, conseqüentemente, foram alterando a vida de grupos específicos, dentre as quais, as pessoas com deficiência. Dito de outra forma, contribuíram para que os sujeitos fossem vistos além de suas limitações, assumidos e inseridos nas políticas e ações do Estado, respeitados como sujeitos de direito que podem, com a ajuda especializada e atenciosa, como, por exemplo por parte da escola, fazer parte ativamente da sociedade.

A integração escolar retirou as crianças e os jovens em situação de deficiência das instituições de ensino especial, em defesa de sua normalização, **o que lhes permitiu o usufruto de um novo espaço e novos parceiros de convívio, de socialização e de aprendizagem (a escola regular)**. As práticas pedagógicas foram também transportadas das instituições de ensino especial para a escola regular [...] (Sanches, Teodoro, 2006, p. 66) (*grifos nossos*)

Em conformidade com essas novas ações no contexto educacional inclusivo, o conhecimento do aluno passa a ser mais valorizado e conseqüentemente, passa a ter um caráter educacional qualificado, tornando aquele espaço mais apropriado para alunos com deficiência e suas respectivas especificidades. Contraditório ao esperado e previsto em Lei, essa educação inclusiva em escolas regulares se desenvolveu em torno de um caráter assistencialista. Embora que posteriormente essas mesmas instituições de fato, contribuíram para a construção de métodos de avaliação e tratamento para alunos e alunas com deficiências.

É evidente que as garantias promovidas pela CF/1988 tiveram grande impacto na vida das populações uma vez que asseguraram a liberdade de direitos e garantias a todos mas, particularmente a Lei n. 9394/96 que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional é que, reforçando e especificando o que consta na CF/1988, definirá o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede

regular de ensino”, estabelecendo uma nova perspectiva educativa aos sujeitos que historicamente tiveram essa possibilidade de integração social negada (Brasil, 1996, p. 2).

Igualmente, somado a LDB/1996, reforçando a dimensão educativa e pedagógica, com particular atenção a um currículo que precisará ser mais adaptado e abrangente, a Declaração de Salamanca (1994), orientará para a adaptação do Planos Nacionais de Educação assim registrada: a prática de desmarginalização de crianças portadoras de deficiência deveria ser parte integrante de planos nacionais que objetivem atingir educação para todos. Mesmo naqueles casos excepcionais em que crianças sejam colocadas em escolas especiais. (Unesco, 1994, p. 7)

Outro documento relevante e oportuno para este debate é a Carta para o Terceiro Milênio e a Convenção da Guatemala (1999), com destaque para os objetivos de erradicar toda forma de discriminação e fortalecer que todos nascem livres com dignidade e direitos. “No Terceiro Milênio, nós precisamos aceitar a deficiência como uma parte comum da variada condição humana.” (Rehabilitation International, 1999, p.1). Desse modo, proporciona a pessoa com deficiência as condições de aceitação e acolhimento nos espaços que também lhes pertence, avanços nos aspectos sociais, estimulando a população e aos pais a uma outra cultura, a do apoio na execução de práticas inclusivas.

Especialmente importante observar que em todos os documentos mencionados reforçam a garantia de educação para todos/as o que demonstra que mundialmente, a questão das pessoas com deficiência passa a ser visibilizada e assumida pelos Estados Nacionais, no qual os Estados assumem uma diretriz de construção de políticas mais inclusivas e todo o aparato institucional, finalmente, estará a serviço de todos os seus/suas cidadãos e cidadãs.-

Do global ao local, as reverberações da políticas inclusivas serão assumidas, no Brasil, legisladas pelo “art. 211 no qual estabelece que [...] a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” (Brasil, 1988). Assim executando adaptações para a realidade e necessidades de seu público, bem como transporte, salas multifuncionais, profissionais qualificados, objetos de acessibilidade em espaços públicos e educacionais, vão sendo inseridos nas realidades locais, em Limoeiro do Norte- CE, não será diferente, mas com algumas limitações e enormes desafios.

2.2 Políticas educacionais inclusivas em Limoeiro do Norte-CE

Com base na regulamentação jurídico-legal brasileira todos os entes federados devem garantir educação para todos, preservando os direitos de seus cidadãos desde a educação infantil ao fundamental, em particular, os municípios “atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil” (Brasil, art. 211/§2º, 1988). No município de Limoeiro do Norte-CE, encontramos as reverberações das políticas nacionais de inclusão por meio do Plano Municipal de Educação – PME⁴, o documento está organizado por eixos temáticos que abrangeram a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação profissional, educação de jovens e adultos, inclusiva e para a diversidade, educação superior, valorização dos profissionais, gestão democrática e financiamento da educação.

Salienta-se ainda, que na medida em que o Plano Municipal de Educação – PME, faz referência a esses eixos, compromete-se com a implantação no município em todos os níveis de ensino. Paralelamente em coparticipação com ações provenientes do Estado do Ceará, é

4 Instituindo por meio da Lei Nº 1.931 de 20 de novembro de 2015

possível ver em prática tais medidas. No seu art.5 algumas diretrizes sinalizam para “erradicar o analfabetismo e elevar a escolarização da população; universalização do atendimento escolar, garantindo a permanência e o sucesso escolar dos estudantes; superação da desigualdade social, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação” (Limoeiro do Norte, 2015, p. 3).

Com efeito, tais medidas previstas no art.5, trazem à tona questões significativas em relação ao alto índice de analfabetismo das pessoas com deficiências e ainda sua permanência na sala de aula e o direito a frequentar a sala de aula regular. Haja visto, que mesmo na contemporaneidade as pessoas com deficiência e suas respectivas famílias ainda não conseguem ter acesso a esse direito em sua totalidade, dados mostram que pessoas com deficiência na faixa etária acima dos dez anos são analfabetas “13, 5% das pessoas com deficiência visual, 21,2% com deficiência auditiva, 30,2% com deficiência física e 45,6% das pessoas com deficiência mental” (Gonçalves, Meletti, Santos, 2015)

O Plano Municipal de Educação ainda apresenta metas pré-estabelecidas que devem ser cumpridas até 2025, seguidas por estratégias que auxiliaram na realização desses objetivos. No geral, visam garantir a universalização do acesso à educação, qualificar seu atendimento, alfabetizar até no máximo os 2º anos, prestar educação de tempo integral, elevar a escolaridade e a formação continuada para professores e gestores, garantir o atendimento das populações do campo, inclusão desde a educação infantil, monitoramento do acesso e permanência dos alunos, promover o planejamento das ações referentes a educação infantil, ampliar a escola com movimentos culturais, para todos no município. (Limoeiro do Norte, 2015).

Desse modo fica claro os objetivos políticos em busca da qualificação da educação municipal, além disso, vale opinar, que o município não deve negligenciar suas ações tendo em vista que essas metas e leis são fortes ferramentas de transformação social. Implicando diretamente na esfera da cidadania e respectivamente no contexto da qualidade de vida da família, professores e alunos com deficiência.

Políticas inclusivas materializadas na educação de limoeiro do Norte/CE

O Plano Municipal de Educação- PME do Município de Limoeiro do Norte- CE teve como principal necessidade de criação o fortalecimento dos programas educacionais e melhorias do ensino municipal. Além de considerar as orientações do Ministério da Educação através da rede de assistência técnica, o mesmo apresenta metas, estratégias e diretrizes para o avanço da educação municipal em todos os níveis em um espaço de tempo de dez anos. Sob o mesmo ponto de vista, o aluno com deficiência estará incluso em todos os tópicos que assegura o direito à educação inclusiva.

Como se verifica, as regulamentações que incluem as pessoas com deficiência concretizaram-se na esteira das macropolíticas internacionais e nacionais alcançando a esfera municipal por via da Constituição, da Lei de Diretrizes e Bases, assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990). Tendo como principal ação o atendimento às particularidades de cada aluno, com instrumentos facilitadores e de suporte especializado como do Atendimento Educacional Especializado – AEE, os Estados e os Municípios construirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.” (Brasil, 1988).

Por meio da pesquisa desenvolvida na Secretaria de Educação do Município, no que se refere

a educação especial, acessamos o Plano Municipal de Educação – PME no qual, particularmente, identificamos intenções quanto a universalização do acesso à educação básica e, em particular, ao atendimento educacional especializado. Neste sentido, a educação especial no PME/LN tem como meta garantir o atendimento escolar e o Atendimento Educacional Especializado- AEE da pessoa com deficiência que frequenta a rede regular de ensino, fornecer o acompanhamento do acesso à escola, garantir a ampliação da equipe (profissionais de apoio ou auxiliares), promover a participação das famílias, aplicar políticas de formação continuada a professores do centro urbano e do campo, oferecer educação bilíngue e fornecer infraestrutura adaptada nas instituições.

Outra fonte de pesquisa analisada foi o Plano de Trabalho Anual da Educação do Município do Departamento Pedagógico que apresenta as atividades em seus respectivos períodos, e as parcerias que se estabeleceram na esfera educacional de Limoeiro do Norte. Através dele é possível identificar as ações que se executam para o alcance das metas estabelecidas no PMELN. Somado aos dois documentos, verificamos que o Glossário da Educação Especial construído pelo Ministério da Educação materializa as políticas de inclusão, é uma referência para a orientação dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores no município de Limoeiro do Norte/CE, nele encontramos registros importantes como um instrumento suplementar que auxilia o trabalho pedagógico, uma vez que organiza as informações sobre as deficiências e as principais ações do AEE e tem alcance curricular e metodológico, visando complementar os conhecimentos dos profissionais e, consequentemente qualificar o trabalho com o público da educação especial, e suas especificidades.

Com isso se compreende a importância das políticas públicas de inclusão e sua relevância na construção da cidadania e equidade social, partindo da microesfera municipal para desconstruir lacunas de desigualdades e exclusão, fortalecendo a relação sociedade-escola-inclusão partindo assim de seu ingresso no espaço escolar contribuindo para a qualidade de vida desses indivíduos.

Análise e discussões: Compreendendo a atuação das políticas no Município de Limoeiro do Norte- CE

Na última década houve uma busca constante pela universalização da inclusão e acessibilidade em espaços públicos e educacionais para a pessoa com deficiência. Porém mesmo com leis e currículos qualificados, sem um investimento a longo prazo, que contribuam de fato para que as políticas inclusivas alçassem seus reais objetivos, tais conquistas podem regredir ou estacionar. Assim, esse estudo se fortaleceu através das coletas de documentos que subsidiaram a construção de uma educação inclusiva no município, e a escuta da Coordenadora da Educação Inclusiva, feita através de entrevista no qual se usou um questionário para coleta de dados.

Através da pesquisa documental e da escuta da agente pública, verificamos que o cenário da educação especial em Limoeiro começou por volta de 15 anos atrás, através de encontros com os pais de pessoas com deficiência e a necessidade de uma educação especializada, e foi oficializado através de documentos e fotos que infelizmente não fazem mais parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação Básica. Segundo a Coordenadora foi realizado um mapeamento nas escolas Municipais e um cadastro para registro de alunos com deficiência que estão guardados na sala da educação inclusiva na Secretaria Municipal. No qual constatamos que alguns alunos/ as cadastrados já frequentavam apenas a APAE⁵ – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

5 APAE Limoeiro foi fundada dia 28 de abril de 2001, com a finalidade de promover e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Atualmente atende 86 alunos de 6 a 65 anos de idade. Disponibilizando o Atendimento

presente no município - e outros, a rede regular de ensino. Mediante a mobilização das famílias e posteriormente com a criação do Plano Municipal de Educação o movimento dos pais e mães passam a ter respaldo legal para seguirem a luta em busca de atendimento qualificado pelo setor educacional que previa a inclusão de pessoas deficientes em salas de aulas regulares e em salas multifuncionais. Deu-se então o processo para que alunos com deficiência frequentassem as salas de aulas regulares do município de Limoeiro do Norte- CE. Assim, temos a visão de que a educação ofertada em Limoeiro do Norte “é uma modalidade de ensino a educação inclusiva” (Coordenadora da Educação Inclusiva, 2019). Concretamente, a cidade foi contemplada com 8 salas de AEE sendo distribuídas estrategicamente pelas comunidades do município.

Sucessivamente, as parcerias foram surgindo e as políticas se efetivando, como exemplo, nos últimos 3 anos, a educação especial contou com o apoio da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM *campi* da Universidade Estadual do Ceará (UECE) instalada no citado município. Numa ação articulada entre a secretária de Educação e o diretor da instituição universitária, se concretizou uma parceria institucional no qual a universidade ficou responsável pela seleção de discentes dos diferentes cursos de licenciatura da grande área de humanas para prestarem serviço de apoio pedagógico como monitores dentro das escolas de educação básica em Limoeiro. Por parte da prefeitura, foi formulado contrato que era atualizado a cada semestre. Os discentes selecionados recebiam, por parte da Prefeitura Municipal um auxílio financeiro mensal e formações bimestrais voltadas ao atendimento especializado.

O foco da parceria era o atendimento pedagógico de crianças deficientes que estavam em sala de aula regular, cujo trabalho era complementar ao da professora da turma. O trabalho pedagógico, segundo a coordenadora, consisti em acompanhar e desenvolver o plano de aula elaborado pela professora, assim, o auxiliar de sala trabalha recursos e estratégias didáticas, fornecendo um acompanhamento direcionado para o educando, garantindo a equidade da aprendizagem do aluno com deficiências. Desse modo no que diz respeito a avaliação curricular dos alunos com deficiência o instrumento avaliativo será o portfólio, nele se registrava tudo o que era trabalhado com o/a aluno/a. O portfólio tinha uma estrutura composta por uma ficha individual e fotos, tinha registro bimestral no qual se destacava as dificuldades e evoluções do educando. Este portfólio era um documento permanente de acompanhamento dos discentes, compondo, dessa forma, toda a sua trajetória escolar de forma a favorecer a sequência e a memória pedagógica para aos futuros/as professores/as.

Frente a essa realidade fica explícito os avanços do município para melhoria e qualificação no acolhimento a pessoa com deficiência nas escolas públicas. “É um trabalho lento” (Coordenadora da Educação Inclusiva, 2019) diz a própria Coordenadora, e desafiador (dizemos nós) que será fortalecido gradualmente, mas que, ao ser assegurado uma imensa população que historicamente vem sendo invisibilizada e desassistida pelo Estado.

Considerações finais

O conceito de pessoa com deficiência se associa a indivíduos que apresentam limitações físicas, intelectuais, sensoriais e mental frente a sociedade, necessitando de uma atenção legislativa para a garantia dos direitos humanos dessas pessoas, através de leis que aparem essas pessoas para que sua condição de vida possa ser mais inclusiva. Dessa forma é essencial a valorização da construção histórica inclusiva de cada localidade, para que a sociedade se conscientize dos seus direitos e deveres, e fortaleça o conceito de respeito e igualdade.

Assim, é necessário, portanto, preparar não apenas os espaços escolares (docentes e alunos), com um ambiente disposto a promover a acessibilidade para receber a todos e todas com respeito a suas respectivas competências e diferenças, essa excelência educacional só se efetua com a colaboração e empenho de todos que compõem o ambiente escolar: professores, alunos, núcleo gestor, família e comunidade.

Tendo em vista um atendimento humanizado e de qualidade que significa de fato, um avanço social. Dessa forma a sociedade avança para acolher, respeitar e valorizar a diferença, resultando em um compromisso inclusivo, sob uma perspectiva macrosocial. Vivenciamos uma sociedade que enaltece a cultura do conhecimento e suas permanentes inovações, que, inclusive, impulsionaram a construção de Políticas Públicas e a elaboração de Leis que possibilitaram importantes conquistas na garantia dos direitos de diferentes grupos sociais, dentre os quais, os/as deficientes.

Dessa forma, todos perante a lei têm direitos assegurados tais como: à vida, saúde, educação, moradia, trabalho, informação, justiça, etc. Além disso, reconhecendo que em nossa sociedade temos pessoas com deficiências mental, física, intelectual ou sensorial e que estas precisam ser beneficiadas pela ação do Estado, garantindo-lhes equidade social.

Assim as leis devem atuar como um dos pilares da democracia, garantindo inclusão social e cidadania a todos/as. Considerando esses aspectos sociais, em 2003 o Ministério da Educação-MEC articulou ações de apoio e responsabilização através da Secretaria de Educação Especial que passou a dar assistência a estados e municípios para desempenhar uma educação de qualidade, inclusiva e democrática no país.

Neste viés, partindo para a microesfera do município, este compartilha das mesmas responsabilidades. Mas a inclusão não deve ser vista com um fardo, pelo contrário, é uma ressignificação que, por ter uma dimensão subjetiva, deve ser internalizada e assumida por pessoas e, evidentemente, por instituições e Estado. Como também, compreender que no processo educativo, qualquer pessoa pode aprender, alguns levam mais tempo, mas todos merecem a oportunidade de tentar.

Desse modo, a educação Brasileira por sua vez, traz lacunas e prejuízos históricos, que refletem em um sistema, muito vezes, quantitativo que não promove a igualdade de oportunidade, acessibilidade e de permanência. Com tudo, são impasses que podem e devem ser revertidos através da atuação de políticas públicas, fortalecendo um cenário educacional inclusivo, e desconstruindo a ideia utópica de que não pode se estabelecer inclusão.

Considerando que de acordo com os documentos que pertencem a Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB/LN/CE e a entrevista com a Coordenadora da Educação Inclusiva de Limoeiro do Norte, destacamos a importância de uma legislação educacional local que almeje as necessidades de cada localidade, tendo em vista não apenas necessidades atuais, mas também futuras. Através de passos pequenos vem transformando-se a educação inclusiva de Limoeiro,

com avanços na qualificação dos atendimentos, as construções das salas multifuncionais, as diferentes metodologias de avaliação e as formações continuadas que proporcionam capacitação para professores e cuidadores, estes por sua vez parecem pequenas ações, mas que repercutiram em instrumentos significativos para o desenvolvimento de uma educação verdadeiramente inclusiva.

Como nesta pesquisa se priorizou conhecer e sistematizar o processo de construção das Políticas Inclusivas Educacionais assumidas pelo município de Limoeiro do Norte não fizemos escuta dos beneficiados/as e seus/suas familiares que favoreceria a avaliação do atendimento e o impacto da política na vida desta população, duas importantes ações para se acompanhar a efetividade das políticas e o desenvolvimento de práticas que atuam no desenvolvimento das crianças deficientes.

É possível afirmar que o município tem legislação inclusiva, observa-se um comprometimento e empenho da gestão do município em atingir as metas do Plano Municipal de Educação – PME, tem buscado parcerias com outras instituições e reforçado o aumento de profissionais para o atendimento e se comprometido com a sua formação. No entanto para que não haja retrocessos nesse âmbito deve se respeitar e valorizar as conquistas que já acontecerem no decorrer das gestões vigentes e futuras que devem ser asseguradas pelos próximos gestores/as públicos, desenvolvendo assim comprometimento com a inclusão.

Referências

- Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil*: 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 ago. 2019.
- Brasil. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, 20 de dez. 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 14 de abril de 2020.
- Ferrer, R. F. Q. & SILVA, L. A. da. (2018) Trajetória histórica da educação especial: os excluídos da história da educação oficial do Brasil (1500 - 2000). *Cintedi*, 3. Campina Grande: Realize Eventos. p. 1 - 18. Disponível em: http://editorarealize.com.br/revistas/cintedi/trabalhos/TRABALHO_EV110_MD1_SA22_ID2668_12082018235224.pdf. Acesso em: 20 ago. 2018.
- Gonçalves, T. G.G.L; Meletti, S.M.F. & Santos, N.G. dos. (jul./dez., 2015). Nível instrucional de pessoas com deficiência no Brasil. *Revcted*, Vol.1, p. 24-39. Acesso em 26 de Agosto de 2020 de <https://www.criticaeducativa.ufscar.br/index.php/criticaeducativa/article/view/37>
- Limoeiro do Norte (*Lei* Nº 1.931, de 20 de Novembro de 2015).<https://www.camaralimoeirodonorte.ce.gov.br/arquivos/73/Leis_1931_2015.pdf>. Acesso em: 2 de out. de 2019.
- Pereira, J. de A.; Saraiva, J. M. (2017). *Trajetória histórico social da população deficiente: da exclusão à inclusão social*. Ser Social, Brasília, v. 19, n. 40, p.168-185, jan./jun. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/14677/12981/. Acesso em: 03 fev. 2020.

- Rehabilitation International. (1999). *Carta para o Terceiro Milênio*, 1999. Londres. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/carta_milenio.pdf. Acesso em: 14 de abril de 2020.
- Sanches, I. & Teodoro, A. (2016). *Da integração à Inclusão Escolar: Cruzando Perspectivas E Conceitos*. Revista Lusófona de Educação, 8º ed. (p. 63-83). Disponível em: < <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/691>>. Acesso em: 12 ago. 2019.
- Silva, O. M. da. (1987). *A epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje*. São Paulo: Cedas. Disponível em: https://www.academia.edu/32230464/A_EPOPÉIA_IGNORADA_A_Pessoa_Deficiente_na_História_do_Mundo_de_Ontem_e_de_Hoje. Acesso em: 22 de jan. de 2020.
- Unesco. (1994). *Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais*. Salamanca. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>.
- Vitello, S. J.; Mithaug, D. E. (1998). *Inclusive Schooling: National and international perspectives*. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum.